







G.

## Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superiores de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia da Fala

## ATA Nº 1

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08-08-2024), na sala de Terapia da Fala do Serviço de Medicina Física e Reabilitação da unidade hospitalar de Bragança, reuniu o júri do concurso supra, composto pelos seguintes elementos:-----Presidente: Daniela Sofia Vaz Perdigão, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista e coordenadora de Terapia da Fala da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE;---1º Vogal efetivo: Maria José Gonçalves técnica superior de diagnóstico e terapêutica de Terapia da Fala da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE;-----2º Vogal efetivo: Odete dos Santos Figueira técnica superior de diagnóstico e terapêutica de Terapia da Fala da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE;-----1º Vogal suplente: Teresa Marina Pinto Gonçalves técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista e coordenadora de Terapia da Fala da Unidade Local de Saúde Trás-os-Montes e Alto Douro;-----2º Vogal suplente: Daniela Isabel da Silva Carvalho técnica superior de diagnóstico e terapêutica de Terapia da Fala da Unidade Local de Saúde Trás-os-Montes e Alto Douro.-----A reunião destinou-se a definir o sistema de classificação final e os critérios que serão utilizados no método de seleção previstos para o concurso.-----O método de seleção, de acordo com a legislação em vigor é o previsto pelo Artigo 7º da Portaria nº154/2020 de 23 junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da Carreira Especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.-----

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai ser assinada pelos elementos do
Júri presente
<u>O JÚRI</u>
Presidente – Daniela Sofia Vaz Perdigão
1° Vogal Efetivo – Maria/José Gonçalves
2° Vogal Efetivo – Odete dos Santos Figueira





Critérios Avaliação Curricular- Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superiores de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia da Fala

(		0	1	
2	1	7	-	-
	-	)		

Factores de ponderação	Pontuação
labilitações Académicas e profissional	
Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional	10 valores
Mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível	11 valores
Doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível	12 valores
Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da cédula profissional - entre 0 e 3 valores:	
correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	Máximo 3 valores
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	
0,10 por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5	Máximo 1,5 valores
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades nerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	Máximo 0,5 valor
Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas	
0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	0,04 cada (máximo 0,6)
0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação	0,02 cada (máximo 0,3)
0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	0,01 cada (máximo 0,2)
0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação	0,005 cada (máximo 0,1)
Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	0,02 cada (máximo 0,3)
0,5 valores a quem detiver pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível	0,5
Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, designadamente a participação em grupos de rabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.	Máximo 1 valor